

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
Sala de Sessões "Jairo Correa da Silva"
Rua Maria Rita Franco, 290 - CAMPOS ALTOS-MG

RESOLUÇÃO No. 021/93

Reajusta a Remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito de Campos Altos e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com instruções do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Resolução 24/92, de 27.12.92, aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - A remuneração mensal do Prefeito Municipal de Campos Altos-MG., é reajustada em 34.12% (Trinta e Quatro ponto Doze Por Cento) e passa a ser de Cr\$ 435.540,00 - Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil Quinhentos e Quarenta Cruzeiros Reais - dividida em Subsídio e Verba de Representação na proporção de 50% (Cinquenta por Cento) cada.

Art. 2º - O Subsídio mensal atribuído ao Vice-Prefeito, corresponde a 1/4 (Um Quarto) do subsídio fixado para o Prefeito e, a Verba de Representação corresponderá a 3/3 (tres Terços) do subsídio fixado neste artigo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos a 1º. de Novembro de 1993.

29 de 11 de 1993 Sala de Sessões "Jairo Correa da Silva", em

Câmara Municipal de Campos Altos

Rubens Takashi Iwano
Presidente

*João Roberto Pereira
Júlio Baudou*

Stavico
Rubens
Bo -

Ribeiro
Regenero
Paulo